



ESTADO DO TOCANTINS

# **Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO**

CGC(MF) 01.631.059/0001-40

LEI N.º 30/2000

*Dispõe sobre a remuneração e criação do número de vagas nos cargos na Administração Municipal.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO., Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber:*

*A Câmara Municipal de Luzinópolis/TO., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica fixado a remuneração para Assessor Especial de Gabinete com remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

**Art. 2º** - Fica criado o cargo de Coordenador Pedagógico com remuneração apresentada no Plano de Cargos e Salários do FUNDEF, nível médio, com remuneração de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), com 02 (duas) vagas subordinadas à Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data retroativa a 15 de abril de 1999, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
LUZINÓPOLIS/TO., aos 16 dias do mês de março de 2000.

LEONTINO PEREIRA LABRE

*Prefeito Municipal*